

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 – Nº 1768

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 091/2021, de 16 de novembro de 2021.

REVOGA A PORTARIA SEME Nº 0057/2021, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSA AMÉLIA MENASSA DA SILVA PARA ATUAR COMO COORDENADORA BOLSISTA DAS AÇÕES DO PAES NESSE MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do DECRETO nº 4334, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria SEME nº 0057/2021, de 16 de abril de 2021, que designou a servidora **Rosa Amélia Menassa da Silva**, vínculo de provimento efetivo, cargo Profissional do Magistério Função Pedagógica, para atuar como Coordenador Bolsista das ações do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES) nesse município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta/ES, 16 de novembro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta- ES

Decreto 4334/2021

EDITAL/SEME Nº 069/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 005/1998, torna público que em **10/12/2021** termina o prazo para formalização de pedidos de **Localização Provisória e Extensão de**

Carga Horária, para os cargos de Profissional do Magistério em Função de Docência e Função Pedagógica.

1 – Os pedidos deverão ser apresentados em formulário específico, na forma dos anexos I e II, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Vargem Alta;

2 – As localizações provisórias e extensões de carga horária serão concedidas a critério da Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta o interesse do ensino, para as vagas de servidores efetivos afastados para exercício de cargo de confiança, cargo de direção, coordenação, que estejam à disposição da Secretaria Municipal de Educação e outros órgãos da administração pública, bem como afastamentos diversos;

3 – Serão desconsiderados todos os pedidos de localização provisória apresentados antes da publicação do presente edital;

4 – Havendo mais de um requerimento para a mesma localização serão usados os seguintes critérios para desempate:

- data de admissão com prioridade para o de maior tempo como servidor efetivo;
- maior tempo de serviço no exercício da função específica do cargo;
- maior nível, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010;
- maior referência, conforme enquadramento no Anexo II da Lei 848/2010.

Vargem Alta/ES, 16 de novembro de 2021.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO I

ILM.^a SR.^a MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA

Eu, _____,

CPF: nº _____, residente _____, telefone (_____) _____, servidor (a) desta Municipalidade, vínculo de provimento efetivo, cargo _____ - matrícula: _____, venho requerer **LOCALIZAÇÃO**

PROVISÓRIA para o não letivo de 2022 na/no: _____, turno _____, em razão de _____

_____.

Nestes Termos.

Aguardo Deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

ASSINATURA

ANEXO II

ILM.^a SR.^a MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA

Eu, _____, CPF nº _____, residente
_____, telefone () _____, servidor (a) desta
Municipalidade, vínculo de provimento efetivo, cargo _____
matrícula: _____, venho requerer **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA** para a disciplina:
_____, na (s) escola (s):

EMEB/CMEI _____, carga horária _____, turno _____.

EMEB/CMEI _____, carga horária _____, turno _____.

Nestes Termos.

Aguardo Deferimento.

_____, ____/____/_____
(Local) (Data)

ASSINATURA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº 002/2021 – CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA POSTO VARGEM ALTA LTDA PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara Vereadora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.539.517-89, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartório, s/nº, Castelinho, Vargem Alta - ES, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.784.130/0001-13, sediada na Av. José Carlos David, nº 265, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **SOLIMAR FARDIN GRILLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 072.694.297-90, residente e domiciliado na localidade de Fruteiras Nova, s/nº, Distrito de São José de Fruteiras, Vargem Alta – ES, doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de combustível (gasolina comum), tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente aditivo tem fundamento legal nos artigos 60 e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – O preço unitário do objeto licitado (gasolina) passará a ser de **R\$ 6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) por litro**, de acordo com a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro apresentada pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Aditivo Contratual correrão à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Vargem Alta, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00000 – Material de Consumo e o Subelemento de despesa nº 3.3.90.30.01000 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato base nº 002/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

O presente Termo passa a vigorar a partir de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta – ES, 16 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA
SOLIMAR FARDIN GRILLO
Contratada

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, 22-Centro Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com